

# **EB EDUCAÇÃO PARTICIPAÇÕES S.A.**

CNPJ nº 35.378.749/0001-51

NIRE 35300544072

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

Ficam os Senhores Acionistas da **EB EDUCAÇÃO PARTICIPAÇÕES S.A.** (“Companhia”), nos termos do artigo 123 e seguintes da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”), e do Estatuto Social da Companhia, convocados a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizada, em primeira convocação, no dia **30 de julho de 2026**, às **10:00 horas**, na sede social da Companhia, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Ken Sugaya, nº 395, bairro Itaquera, CEP 08210-100, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

### **EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:**

(i) Examinar, discutir e deliberar sobre as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social da Companhia encerrado em 31/12/2024 e relativas ao exercício social da Companhia encerrado em 31/12/2025, nos termos do artigo 132 da Lei das S.A.;

(ii) deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 e sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025;

(iii) ratificar a remuneração global anual da Administração da Companhia para o exercício social iniciado em 1º de janeiro de 2025 e fixar a remuneração global anual da Administração da Companhia para o exercício social iniciado em 1º de janeiro de 2026; e,

(iv) eleger os membros da Diretoria da Companhia, para mandato unificado de 3 (três) anos.

### **EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:**

(i) ratificar a prestação de garantias pela Companhia em operação de crédito, bem como os atos praticados pela Diretoria a ela relacionados;

(ii) aprovar a criação do Programa de Pagamento Baseado em Ações com Liquidação em Caixa – Ações Virtuais da Companhia (“Programa”);

(iii) autorizar os Diretores da Companhia a formalizar os instrumentos de outorga previstos no Programa, bem como a praticar os demais atos necessários à sua implementação;

(iv) aprovar a alteração do endereço da sede social da Companhia;

(v) aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia;

(vi) aprovar e ratificar a assinatura, pela Companhia, do Instrumento Particular de Compra e Venda de Quotas da Resilia Educação Ltda. e Outras Avenças, bem como os atos já praticados pela Diretoria a ele relacionados; e

(vii) autorizar a Diretoria da Companhia a praticar todos os atos necessários à implementação das deliberações acima.

Nos termos do artigo 126 da Lei nº 6.404/76, para participar da Assembleia, os acionistas deverão apresentar documento de identidade e comprovação da titularidade das ações, conforme previsto na legislação vigente. Os representantes legais deverão depositar os respectivos instrumentos de mandato constituído há menos de 1 (um) ano, na sede social da Companhia com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência em relação à data da Assembleia.

As demonstrações financeiras completas relativas aos exercícios de 2024 e 2025, pertinentes às matérias a serem deliberadas, estarão disponíveis para consulta dos acionistas na sede da Companhia e por meio eletrônico, na Central de Balanços e no website da Companhia.

São Paulo, 20 de julho de 2026.

### **A DIRETORIA**

Daniel Rodrigues Pedrino

Diretor Presidente